

45. Italo Aparecido Soares dos Santos 08/11/2003 - 065.\*\*\*\*\*-05  
 46. Jamile Graziela de Oliveira da Paz 26/03/2004 - 926.\*\*\*\*\*-34  
 47. Kaua Vinicius de Oliveira Pinto 01/04/2003 - 023.\*\*\*\*\*-78  
 48. Kauan Rodrigo de Paula Siqueira 16/06/2004 - 061.\*\*\*\*\*-08  
 49. Lucas Leao de Lima 26/04/2004 - 054.\*\*\*\*\*-69  
 50. Lucielly Rego Abba 27/09/2003 - 033.\*\*\*\*\*-24  
 51. Marcelly Ramos Pimentel de Souza 29/09/2003 - 705.\*\*\*\*\*-86  
 52. Maria Clara Mendonca Botelho 01/12/2003 - 050.\*\*\*\*\*-81  
 53. Maria Clara Soares Neves 19/01/2004 - 025.\*\*\*\*\*-76  
 54. Maria Eduarda Soares Alves 07/09/2003 - 039.\*\*\*\*\*-51  
 55. Nayran Facanha Oliveira 16/06/2003 - 035.\*\*\*\*\*-48  
 56. Sabrina Laura Queiroz Santiago 15/01/2004 - 028.\*\*\*\*\*-44  
 57. Stefany Aline Passos 25/02/2002 - 034.\*\*\*\*\*-66  
 58. Tayla Roberta Araujo Rodrigues 24/08/2003 - 063.\*\*\*\*\*-73  
 59. Thiago Franca Rocha 07/04/2004 - 028.\*\*\*\*\*-16  
 60. Vitoria Costa Carvalho 20/02/2003 - 079.\*\*\*\*\*-94  
 61. Yan Rodrigo Cezario Chaves 01/03/2003 - 020.\*\*\*\*\*-62

**HELDER MARCOS SOUZA ARCE**  
 Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 107131

**PORTARIA GS Nº 1088, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.691, de 17/11/2021, que "Altera, na forma que especifica, a Lei nº 3.279, de 22/06/2008", que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica, cria o Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.871, de 20/07/2022, que "Regulamenta o Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas", no bojo do Programa Educação Premiada, instituído na Lei nº 5.691, de 17/11/2021;

**CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no artigo 9º da Lei nº 5.691, de 17/11/2021, e no artigo 12 do Decreto nº 45.871, de 20/07/2022, que institui a Comissão Permanente do Programa Educação Premiada;

**CONSIDERANDO** os resultados apurados pela Comissão Permanente do Prêmio Profissionais da Educação, a partir dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB/2021, em consonância com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 45.871, de 20/07/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar os resultados apurados pela Comissão Permanente do Prêmio Profissionais da Educação, previstos no artigo 13, do Decreto nº 45.871, de 20/07/2022;

**CONSIDERANDO** o MEMO nº 084/2022-GSEAP/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** o resultado do Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas nos termos da Lei nº 5.691, de 17/11/2021, a saber:

**Art. 1º** Das 10 (dez) Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, por etapa avaliada, com melhores índices alcançados no sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB/2021, aptas para a bonificação do 14º salário, conforme tabelas 1, 2 e 3 do Anexo Único.

**Art. 2º** Das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, por etapa avaliada, que alcançaram as metas individuais pactuadas no Índice de Metas da Educação Básica do Amazonas, aptas para a bonificação do 14º salário, conforme tabelas 4, 5 e 6 do Anexo Único.

**Art. 3º** Das Coordenadorias Regionais de Educação do Amazonas, por etapa avaliada, que alcançaram as metas do Índice Estadual de Metas da Educação Básica da Coordenadoria Regional de Educação, aptas para a bonificação do 14º salário, conforme tabelas 7 e 8 do Anexo Único.

**ANEXO ÚNICO**

TABELA 1: RELAÇÃO DAS 10 ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (5º ANO) COM MELHORES ÍNDICES DE DESEMPENHO.				
Nº	Cód. INEP	Município	Nome da Escola	IDEB 2021
01	13035290	Itacoatiara	Escola Estadual Capitão-General Mendonça Furtado	8,1
02	13095234	Japurá	Escola Estadual Dorothea de Souza Braga	7,7
03	13027093	Manaus/ CDE-03	Escola Estadual Almirante Barroso	7,6
04	13075390	Manaus/ CDE-07	Escola Estadual Prof. Waldocke Fricke de Lyra	7,5
05	13045679	Boca do Acre	Escola Estadual Jacinto Ale	7,4

06	13030370	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Helena Araújo	7,4
07	13027948	Manaus/ CDE-03	Escola Estadual Santa Terezinha	7,3
08	13246208	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual Áurea Pinheiro Braga	7,3
09	13043765	Parintins	Colégio Nossa Senhora do Carmo	7,3
10	13035304	Itacoatiara	Escola Estadual Profª Luiza de Vasconcelos Dias	7,3

**TABELA 2: RELAÇÃO DAS 10 ESCOLAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO) COM MELHORES ÍNDICES DE DESEMPENHO.**

Nº	Cód. INEP	Município	Nome da Escola	IDEB 2021
01	13095234	Japurá	Escola Estadual Dorothea de Souza Braga	7,2
02	13304224	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II	6,6
03	13027107	Manaus/ CDE-03	Escola Estadual Altair Severiano Nunes	6,5
04	13246208	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual Áurea Pinheiro Braga	6,4
05	13022687	Manacapuru	Escola Estadual José Kallil Assaf	6,4
06	13084267	Itacoatiara	Escola Estadual Prof. Vicente Geraldo de Mendonça Lima	6,2
07	13027816	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual Prof. Djalma da Cunha Batista	6,2
08	13081330	Novo Airão	Escola Estadual Balbina Mestrinho	6,1
09	13096591	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual de Tempo Integral Profª Cinthia Régia Gomes do Livramento	6,1
10	13099884	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual de Tempo Integral Engenheiro Prof. Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo	6,1

**TABELA 3: RELAÇÃO DAS 10 ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO COM MELHORES ÍNDICES DE DESEMPENHO.**

Nº	Cód. INEP	Município	Nome da Escola	IDEB 2021
01	13304224	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II	5,9
02	13043765	Parintins	Colégio Nossa Senhora do Carmo	5,5
03	13099884	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual de Tempo Integral Engenheiro Prof. Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo	5,5
04	13030566	Manaus/ CDE-03	Escola Estadual Maria Amélia do Espírito Santo	5,4
05	13246208	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual Áurea Pinheiro Braga	5,3
06	13080563	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual Marcantonio Vilaça	5,1
07	13102605	Manacapuru	Escola Estadual Jamil Seffair	5,1
08	13083732	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual Profª Jacimar da Silva Gama	5,0
09	13041924	Parintins	Colégio Batista de Parintins	5,0
10	13098497	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo	5,0

**TABELA 4: RELAÇÃO DAS ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (5º ANO) COM METAS ALCANÇADAS.**

Nº	Cód. INEP	Município	Nome da Escola	Meta Pactuada 2021(14º)	IDEB 2021
01	13043722	Parintins	Escola Estadual Araújo Filho	7,2	7,2
02	13031040	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual José Carlos Mestrinho	6,5	7,1
03	13000705	Novo Airão	Escola Estadual Joaquim de Paula	7,0	7,0
04	13030841	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Ribeiro da Cunha	6,7	6,8
05	13030752	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Padre Agostinho Martin	6,5	6,7

06	13007874	Tabatinga	Escola Estadual Duque de Caxias	6,2	6,7
07	13013777	Tefé	Escola Estadual Eduardo Ribeiro	6,6	6,6
08	13030701	Manaus/ CDE-04	Escola Estadual Olavo Bilac	6,4	6,5
09	13037013	Silves	Escola Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco	6,3	6,5
10	13037757	Urucurituba	Escola Estadual Esperança	5,8	6,5
11	13020811	Careiro	Escola Estadual Senador Fábio Lucena	5,8	6,4
12	13010557	Envira	Escola Estadual Armando Mendes	6,2	6,4
13	13002350	São Gabriel da Cachoeira	Escola Estadual Dom Bosco	6,1	6,4
14	13030230	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual Bom Pastor	6,3	6,3
15	13007530	Santo Antônio do Itá	Escola Estadual Eduardo Ribeiro	6,0	6,3
16	13095633	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual Prof. Ernane Nascimento Simão	6,2	6,2
17	13015400	Beruri	Escola Estadual Prof. Gilberto Mestrinho	5,9	6,1
18	13013033	Alvarães	Escola Estadual Senador Fábio Lucena	5,5	5,9
19	13038680	Barreirinha	Escola Estadual Júlio Cesar da Costa	5,4	5,9
20	13024272	Manacapuru	Escola Estadual Regina Fernandes	5,8	5,8
21	13021354	Careiro Da Várzea	Escola Estadual Alberto Santos Migueis	5,3	5,7
22	13024990	Manaquiri	Escola Estadual Anselmo Jacob	5,0	5,7
23	13083309	Amaturá	Escola Estadual Amaturá	5,5	5,6
24	13012282	Itamarati	Escola Estadual Santos Dumont	5,5	5,6
25	13036734	Nova Olinda do Norte	Escola Estadual Engenheiro Ablílio Nery	5,5	5,5
26	13021028	Careiro da Várzea	Escola Estadual Coronel Fiuza	5,4	5,4
27	13018370	Codajás	Escola Estadual Prof. Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo	5,2	5,4
28	13021362	Careiro da Várzea	Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves	5,3	5,3

TABELA 5: RELAÇÃO DAS ESCOLAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO) COM METAS ALCANÇADAS.

Nº	Cód. INEP	Município	Nome da Escola	Meta Pactuada 2021(14º)	IDEB 2021
01	13045750	Boca do Acre	Escola Estadual Coronel José de Assunção	5,5	5,8
02	13020269	Careiro	Escola Estadual Thomé Ferreira Santiago	5,5	5,8
03	13096680	Japurá	Escola Estadual Raimundo Roberto	4,3	5,7
04	13031040	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual José Carlos Mestrinho	5,5	5,6

05	13043749	Parintins	Escola Estadual Gentil Belém	5,5	5,6
06	13059530	Tabatinga	Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar	5,4	5,6
07	13031023	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Antônio Telles de Souza	5,5	5,5
08	13030248	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual Cacilda Braule Pinto	5,5	5,5
09	13014307	Anamá	Escola Estadual Alcinda Pinheiro Costa	5,2	5,4
10	13031147	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Prof. Antenor Sarmento	5,3	5,4
11	13030582	Manaus/ CDE-03	Escola Estadual Maria de Lourdes Rodrigues Arruda	5,3	5,3
12	13014293	Anamá	Escola Estadual Maria Nogueira Marques	5,1	5,2
13	13015273	Anori	Escola Estadual Almerinda Nogueira Uchoa Izel	5,0	5,2
14	13049690	Borba	Escola Estadual Balbina Mestrinho	5,2	5,2
15	13006606	Fonte Boa	Escola Estadual São José	4,7	5,2
16	13031031	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual Profª Bernardete do Socorro Trindade da Rocha	4,5	5,2
17	13037757	Urucurituba	Escola Estadual Esperança	5,2	5,2
18	13030906	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual Senador Antóvila Mourão Vieira	4,8	5,1
19	13260200	Manaus/ CDE-07	Escola Estadual Ayrtton Senna	5,0	5,1
20	13304232	Manaus/ CDE-07	Escola Estadual Ana Neire Marques da Silva	5,0	5,1
21	13304330	São Sebastiao do Uatumã	Escola Estadual Fernando Ramos de Miranda	4,8	5,1
22	13101064	Juruá	Escola Estadual Profª Altina Gomes de Oliveira	4,4	5,0
23	13027549	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Luizinha Nascimento	4,9	5,0
24	13030477	Manaus/ CDE-04	Escola Estadual Prof. José Ribamar da Costa	5,0	5,0
25	13081268	Irlanduba	Escola Estadual Cecilia Carneiro de Oliveira	4,8	4,9
26	13030159	Manaus/ CDE-04	Escola Estadual Agnello Bittencourt	4,9	4,9
27	13080571	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual Prof. Júlio Cesar de Moraes Passos	4,7	4,9
28	13087835	Manaus/ CDE-07	Escola Estadual Prof. Roberto dos Santos Vieira	4,8	4,9
29	13032526	Rio Preto da Eva	Escola Estadual Raimundo Paz	4,7	4,7
30	13059602	Coari	Escola Estadual Prefeito Alexandre Montoril	4,6	4,6
31	13075098	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual Prof. Juracy Batista Gomes	4,6	4,6
32	13030795	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual Prof. Nelson Alves Ferreira	4,5	4,5
33	13049763	Borba	Escola Estadual Senador Álvaro Maia	4,2	4,2

TABELA 6: RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO COM METAS ALCANÇADAS.

Nº	Cód. INEP	Município	Nome da Escola	Meta Pactuada 2021(14º)	IDEB 2021
01	13031040	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual José Carlos Mestrinho	4,0	5,0

02	13077430	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas de Souza Albuquerque	4,7	4,7
03	13015370	Beruri	Escola Estadual Euclides Correa Vieira	4,1	4,6
04	13103385	Manaus/ CDE-04	Escola Estadual Coronel Pedro Câmara	4,3	4,6
05	13027930	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Ruy Araújo	4,3	4,5
06	13030604	Manaus/ CDE-04	Escola Estadual Governador Melo Povoas	4,5	4,5
07	13079638	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual Cid Cabral da Silva	4,0	4,5
08	13080598	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual Profª Sebastiana Braga	4,5	4,5
09	13103393	Manaus/ CDE-07	Escola Estadual Senador Evandro das Neves Carreira	4,3	4,5
10	13050141	Humaitá	Escola Estadual Oswaldo Cruz	4,3	4,4
11	13107453	São Paulo de Olivença	Centro de Educação de Tempo Integral Calixto Ribeiro	4,2	4,3
12	13022725	Manacapuru	Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré	4,1	4,2
13	13104411	Manaus/ CDE-07	Escola Estadual de Tempo Integral Profª Lecita Fonseca Ramos	4,2	4,2
14	13045750	Boca do Acre	Escola Estadual Coronel José de Assunção	4,1	4,1
15	13020803	Careiro	Escola Estadual Pedro dos Santos	3,9	4,1
16	13027549	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Luizinha Nascimento	4,0	4,1
17	13027620	Manaus/ CDE-05	Escola Estadual Maria Madalena Santana de Lima	4,1	4,1
18	13027727	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual Profª Ondina de Paula Ribeiro	4,0	4,1
19	13014781	Anamá	Escola Estadual Duque de Caxias	4,0	4,0
20	13038699	Barreirinha	Escola Estadual Padre Seixas	3,8	4,0
21	13035770	Itapiranga	Escola Estadual Tereza dos Santos	4,0	4,0
22	13031007	Manaus/ CDE-02	Escola Estadual Antônio de Lucena Bittencourt	3,9	4,0
23	13031147	Manaus/ CDE-01	Escola Estadual Prof. Antenor Sarmiento	4,0	4,0
24	13080571	Manaus/ CDE-06	Escola Estadual Prof. Júlio Cesar de Moraes Passos	3,9	3,9
25	13037927	Urucurituba	Escola Estadual Licínio José de Araújo	3,8	3,9
26	13096648	Presidente Figueiredo	Escola Estadual de Balbina	3,5	3,7

TABELA 7: RELAÇÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS QUE ALCANÇARAM AS METAS DO ÍNDICE ESTADUAL DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I (5º ANO).

Nº	Município	Meta Pactuada 2021 (14º)	IDEB-2021
01	Alvarães	5,3	5,4
02	Amaturá	5,5	5,6
03	Beruri	5,9	6,1
04	Careiro da Várzea	5,3	5,5
05	Itamarati	5,5	5,6
06	Manaquiri	5,0	5,7
07	Novo Airão	7,0	7,0
08	Santo Antonio do Içá	6,0	6,3
09	Silves	6,3	6,5

10	Urucurituba	5,9	6,0
----	-------------	-----	-----

TABELA 8: RELAÇÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS QUE ALCANÇARAM AS METAS DO ÍNDICE ESTADUAL DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO).

Nº	Município	Meta Pactuada 2021 (14º)	IDEB-2021
01	Anori	5,0	5,2
02	Japurá	5,0	5,9
03	Juruá	4,6	4,7
04	Novo Airão	5,9	6,1
05	Rio Preto da Eva	4,7	4,7

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de setembro de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 107201

**PORTARIA GS Nº 1087, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE** as competências, bem como a forma de funcionamento da Comissão Permanente, instituída na Lei nº 5.877, de maio de 2022, responsável por coordenar o "Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas", no bojo do "Programa Educação Premiada".

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.691, de 17 de novembro de 2021, que "Altera, na forma que especifica, a Lei nº 3.279, de 22 de junho de 2008", que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica, Cria o Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.877, de 04 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a criação do 'Prêmio Educação do Amazonas', para escolas e profissionais da Educação das Redes de Ensino da Educação Básica do Amazonas, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.871, de 20 de junho de 2022, que "Regulamenta o Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas", no bojo do Programa Educação Premiada, instituído na Lei nº 5.691, de 17 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as competências e a forma de funcionamento da Comissão Permanente do Programa Educação Premiada, em consonância com os dispositivos previstos no artigo 9º da Lei nº 5.691, de 17 de novembro de 2021, e com o artigo 12 do Decreto nº 45.871, de 20 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o MEMO nº 081/2022-GSEAP/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE**

**Art. 1º** A Comissão Permanente terá como competência o acompanhamento, o monitoramento e a execução das ações necessárias à concessão das premiações do Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas, dentre as quais:

I - Fixar metas por etapa de ensino ofertada nas escolas e unidades administrativas da rede que comporão o Índice Estadual de Metas da Educação Básica;

II - Pactuar metas de desempenho com as escolas e unidades administrativas para o recebimento da bonificação do Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas;

III - Relacionar as 10 (dez) escolas com os melhores índices de desempenho por Etapa de Ensino avaliada no Sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB, conforme o parágrafo 1º, do art. 1º, do Decreto nº 45.871, de 20 de junho de 2022;

IV - Relacionar as escolas e unidades administrativas que deverão ser premiadas a partir dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, em consonância com a meta fixada no Termo de Pactuação de Metas para o recebimento da bonificação do Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas, prevista na tabela I do anexo único do Decreto nº 45.871, de 20 de junho de 2022;

V - Apurar, em parceria com os setores competentes da SEDUC, os indicadores principais e complementares previstos nas metas pactuadas no Termo de Pactuação de Metas para o recebimento da bonificação do Prêmio Profissionais da Educação do Amazonas de acordo as tabelas 2, 3 e 4 do anexo único do Decreto nº 45.871, de 20 de junho de 2022;

VI - Disponibilizar à Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC a relação das escolas por etapa de ensino ofertada e unidades administrativas que serão premiadas para divulgação e premiação.